



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPI- TALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conquero, 861 - Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2020 dos Empregados em Áreas Verdes.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2020** dos trabalhadores em Áreas Verdes de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindverde-SP. Confira as principais mudanças:

REAJUSTE SALARIAL

As empresas concederão um aumento salarial de **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** sobre os salários vigentes em 01/03/2020. Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.213,54
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.213,54
Capinador de Corrégos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.213,54
Operador de Roçadeira/Operador de Micro Trator	R\$ 1.242,47
Operador de Moto Serra	R\$ 1.286,15
Jardineiro	R\$ 1.271,71
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.432,46
Podador de Árvore	R\$ 1.396,74

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Passa a vigorar com o valor total de R\$ 288,02 (duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos), reajuste de **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** sobre os valores vigentes em 01/03/2020.

DATAS DE PAGAMENTO DO REAJUSTE / DAS DIFERENÇAS A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2020

Os valores reajustados sobre salário e benefício serão pagos a partir da folha de Julho de 2020 até o quinto dia útil de Agosto de 2020.

Além disso, as diferenças relativas aos reajustes aplicados aos salários e benefício no período de março à junho, serão pagas de forma parcelada, do seguinte modo: Março de 2020 em Agosto de 2020 (competência Julho 2020); Abril de 2020 em Setembro de 2020 (competência Agosto 2020); Maio de 2020 em Outubro de 2020 (competência Setembro 2020), e Junho de 2020 em Novembro de 2020 (competência Outubro 2020).

PPR-(PROGRAMA-DE-PARTICIPAÇÃO-NOS-RESULTADOS)

O Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PPR) terá o seu valor mantido, ou seja, de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), divididos em 2 (duas) parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de Julho/2020 e a segunda juntamente com o salário de Janeiro/2021, seguindo os critérios de apuração dispostos na cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - Sistemar Mediador.